



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.453 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

(Autoria do Ver. Antonio Bicudo de Almeida)

"Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a atual RUA DOS LÍRIOS (compreendida entre a Rua da Caixa D'Água e Avenida Francisco de Paula Leite, paralela às Ruas: Rosa Scachetti e Francisco Pinto Duarte, na Vila Santa Cruz), denominada **JOSÉ OLIVA**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.889, de 06 de outubro de 1992.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 1997.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL